



UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
Campus de Marília



**CULTURA
ACADÊMICA**
Editora

“...um problema que a natureza tanto enrolou...”: a Faculdade de julgar e a peculiar aprioridade do seu princípio transcendental Leonel Ribeiro dos Santos

Como citar: SANTOS, L. R. “...um problema que a natureza tanto enrolou...”: a Faculdade de julgar e a peculiar aprioridade do seu princípio transcendental. *In:* SANTOS, L. R.; LOUDEN, R. B.; MARQUES, U. R. A. (org.). **Kant e o A Priori**. Marília: Oficina Universitária; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2017. p. 203-236.
DOI: <https://doi.org/10.36311/2020.978-85-7983-928-3.p203-236>



All the contents of this work, except where otherwise noted, is licensed under a Creative Commons Attribution-NonCommercial-ShareAlike 3.0 Unported.

Todo o conteúdo deste trabalho, exceto quando houver ressalva, é publicado sob a licença Creative Commons Atribuição - Uso Não Comercial - Partilha nos Mesmos Termos 3.0 Não adaptada.

Todo el contenido de esta obra, excepto donde se indique lo contrario, está bajo licencia de la licencia Creative Commons Reconocimiento-NoComercial-CompartirIgual 3.0 Unported.

**“...UM PROBLEMA QUE A NATUREZA TANTO ENROLOU...”:
A FACULDADE DE JULGAR E A PECULIAR APRIORIDADE DO
SEU PRINCÍPIO TRANSCENDENTAL**

Leonel Ribeiro dos Santos

1. Neste ensaio, proponho-me desenvolver um comentário elíptico a uma passagem do Prefácio à *Crítica do Juízo*. A passagem é um pouco longa e diz o seguinte:

Este embaraço [*Verlegenheit*] a respeito de um princípio (que ele seja subjetivo ou objetivo) encontra-se principalmente nos juízos que chamamos estéticos e que respeitam ao belo e ao sublime da natureza ou da arte. E, todavia, é a investigação crítica de um princípio da faculdade de julgar neles que constitui a parte mais importante duma crítica desta faculdade. Com efeito, ainda que considerados apenas em si mesmos eles nada contribuam para o conhecimento da coisa, pertencem, todavia, somente à faculdade de conhecer e provam uma imediata relação desta faculdade com o sentimento de prazer ou desprazer segundo algum princípio *a priori*, sem que se confunda com aquele que pode ser fundamento de determinação da faculdade de desejar, pois este tem os seus princípios *a priori* nos conceitos da razão. - No que respeita à apreciação lógica sobre a natureza, aí onde a experiência estabelece uma legalidade das coisas para cuja compreensão ou explicação não é já suficiente o conceito universal intelectual do sensível, e onde a faculdade de julgar pode tirar dela mesma um princípio de relação da coisa natural com o incognoscível suprassensível, não devendo, porém, usá-lo senão por relação a si própria em vista do conhecimento da natureza, podemos certamente e devemos aplicar um tal princípio para o conhecimento dos seres do mundo; ao mesmo tempo, através deste princípio descobrem-se perspectivas que são vantajosas para a razão prática; mas este princípio não tem nenhuma relação imediata com o sentimento de prazer e desprazer, relação que precisamente constitui o enigmático [*das Rathselhafte*] no princípio da faculdade de julgar e que é o que torna

<https://doi.org/10.36311/2020.978-85-7983-928-3.p203-236>

necessário na Crítica uma secção especial dedicada a esta faculdade, pois o juízo lógico segundo conceitos (de que nunca se pode tirar uma consequência imediata para o sentimento de prazer e de desprazer) poderia ter sido seguramente acrescentado à parte teórica da filosofia juntamente com uma limitação crítica dos seus conceitos. [...] Porque a investigação da faculdade do gosto como juízo estético [...] é colocada aqui apenas num propósito transcendental, eu espero que ela será julgada com indulgência em relação à deficiência [*Mangelhaftigkeit*] na consecução desse objetivo. [...] Todavia, a grande dificuldade [*grosse Schwierigkeit*] que existe em resolver um problema que a natureza tanto enrolou [*ein Problem, welches die Natur so verwickelt hat*] desculpará, assim espero, uma não completamente evitável obscuridade [*nicht ganz vermeidende Dunkelheit*] na solução do mesmo, desde que o princípio corretamente apresentado seja exposto com suficiente clareza. (AA 05:169-170).

O mínimo que se pode dizer desta passagem é que ela é desconcertante e perturbadora. Kant fala aí – e de forma obsessiva – do “embaraço”, da “grande dificuldade”, da “obscuridade não evitável”, da “deficiência na consecução do seu objetivo” e do “enigmático” e do “enrolamento” que envolvem o juízo estético e seu princípio, e atribui isso não apenas a uma sua incapacidade subjetiva pessoal de lidar com o problema e de o expor com total clareza, mas também à natureza mesma do problema, como se a natureza se tivesse esmerado em complicá-lo. Ocorrendo tudo isto no Prefácio de uma obra para a qual o autor escrevera duas longas Introduções, nas quais, em momentos diferentes de redação, tentara tornar compreensível para si mesmo e para os leitores o que nela está em causa, a citada passagem poderia ser lida como a inequívoca confissão da consciência persistente do fracasso do empreendimento levado a cabo na *Crítica do Juízo*, ou como uma não completa satisfação com o resultado alcançado na obra já enviada para publicação. Porém, a passagem pode ser lida também como o testemunho de uma longa história de tentativas do autor pela boa equação e solução do problema central dessa obra. Mas qual é esse problema? Será um só – apenas o juízo estético –, ou serão vários os problemas que na obra confluem e a que o filósofo quer dar resposta? E, se for este o caso, como tentarei mostrar, eu reformularia a minha anterior afirmação: do que a citada passagem do Prefácio dá conta é da muito peculiar complexidade da terceira *Crítica*.

Antes de enfrentar a questão, recapitulemos o que a citada passagem nos dá, em sumário, daquilo que o autor tentara justificar mais desenvolvida-

mente nas Introduções à sua obra – em versões, de resto, nem sempre coincidentes – e que explicitara nas duas partes da obra.

Trata-se, em primeiro lugar, do princípio *a priori* dos juízos estéticos e diz-se que a investigação crítica a respeito desse princípio da faculdade de julgar, precisamente nesses juízos, é o que constitui a parte mais importante de uma crítica desta faculdade, o que encontra apoio noutras declarações do mesmo teor nas duas Introduções que escreveu para a obra. Sendo assim, propriamente falando, a terceira *Crítica*, apesar da mudança do título que acabaria por dar-se em fase já tardia da sua redação, continuaria a ser em substância a desde muito cedo projetada “Crítica do Gosto”; por conseguinte, uma crítica do juízo de gosto ou do juízo estético.

Mais se diz que os juízos estéticos pertencem à faculdade de conhecer (sem dúvida, à faculdade de julgar – *Urteilskraft*, não ao entendimento ou à razão), mas que não contribuem em nada para o conhecimento do objeto; em contrapartida, eles revelam uma imediata relação com o sentimento de prazer e desprazer segundo algum princípio *a priori*, o qual não pode ser atribuído à faculdade de desejar e, por conseguinte, também não à razão. Algumas linhas abaixo se diz que é essa relação entre a *Urteilskraft* – (uma faculdade de conhecimento) – e o *Gefühl* de prazer ou desprazer que precisamente constitui «o enigmático» do novo princípio da *Urteilskraft*.

A terceira afirmação refere-se àquilo de que se trata na segunda parte da obra: o juízo teleológico – todavia, estranhamente descrito como a “apreciação lógica da natureza” –, segundo o que, em caso de necessidade e constatada a insuficiência dos princípios gerais do entendimento para a pertinente apreciação de alguns fenómenos da natureza de que temos experiência, a faculdade de julgar tira de si própria e para si própria um princípio da relação da coisa natural ao suprassensível, que «pode e deve usar» para si mesma, aplicando-o no conhecimento dos seres naturais, em especial dos seres organizados que só podem ser pensados como se fossem produzidos pela natureza segundo uma causalidade final ou intencional. Mas, desta afirmação, que nos evoca a problemática do ensaio de 1788 de resposta a Georg Forster sobre o uso de princípios teleológicos em Filosofia, seguem-se corolários surpreendentes: o primeiro dos quais é que isso «abre perspectivas vantajosas para a razão prática», o que também já naquele ensaio se deixava entrever; o segundo é que, ao contrário do que se passa com os juízos estéticos, tais juízos (“lógicos” ou teleológicos) não têm nenhuma relação

imediatamente com o sentimento de prazer e desprazer, sendo esta relação, precisamente, o que impõe uma secção especial na crítica para esta faculdade, enquanto crítica da faculdade de julgar estética; o terceiro, que a faculdade de julgar “lógica” (entenda-se “teleológica”!) poderia muito bem ser apenas um apêndice à parte teórica da Filosofia, o que parece significar que ela é acolhida na obra a título de favor, como se dela não fizesse parte orgânica. Este último corolário tem confirmação noutras declarações da obra, mas a ser ele verdade resulta estranho o grande desenvolvimento que na economia da obra Kant dá ao que diz poder constituir um mero apêndice. Por outro lado, também os outros dois corolários parecem ser de problemática evidência: que contributo pode a teleologia física trazer à teleologia moral? Não será antes esta última que reclama aquela, como se deixa ver pelos desenvolvimentos de vários parágrafos da Introdução (*Einl.*ii,iii,ix) e dos últimos parágrafos da obra relativos à *Übergang*, a *passagem* do modo de pensar segundo a liberdade para o modo de pensar segundo a natureza, e vice-versa? Mas, segundo se lê linhas adiante do último parágrafo da Introdução (*Einl.*ix), essa *passagem* ou *mediação de conexão* (*Vermittlung der Verknüpfung*) é também garantida pela experiência estética da natureza, seja já na experiência do belo natural seja ainda mais na experiência do sublime, «na medida em que essa experiência promove a receptividade do ânimo para o sentimento moral»? E, por outro lado, não poderá a apreciação “lógica” da teleologia natural revelar também uma dimensão estética? Isto é, não pode dar-se um genuíno sentimento de prazer associado à (ou suscitado pela) apreciação da natureza como um sistema de contingentes leis empíricas que nela se descobrem pela investigação, ou até como um sistema de fins, todavia contingente e espontâneo, que sendo descoberto só na experiência, todavia pode e deve ser pressuposto como respondendo a uma pretensão da faculdade de julgar reflexionante? Não residirá nisso precisamente o fundamento que leva o autor da obra a associar nela, sob o mesmo princípio transcendental da mesma faculdade de conhecimento, o juízo estético e o juízo teleológico, a Estética e a Teleologia? Como adiante se verá, em várias passagens da obra e mesmo nas duas Introduções se pressupõe e se diz que existe (ou pode existir) o que Kant aqui parece negar que possa existir: não só a «ligação do sentimento de prazer com a teleoforiedade da natureza» (*Verbindung des Gefühls der Lust mit dem Begriff der Zweckmässigkeit der Natur*), mas também a experiência de um verdadeiro e até “muito notável prazer” (*sehr merklichen Lust*) no conhecimento efetivo da natureza na sua diversidade empírica, ou mesmo frequentemente “uma admiração tal que nunca acaba” (*oft*

sogar einer Bewunderung, selbst einer solchen, die nicht aufhört), nomeadamente quando ocorre «a espontânea capacidade de união de duas ou mais leis empíricas heterogêneas da natureza sob um princípio que as subsume», sem que deste decorram necessariamente (*Einl.* vi, AA 05:187; *EE* v, AA 20:216).

O extrato citado do Prefácio – que foi sem dúvida a última peça da obra a ser escrita – é expressiva amostra de uma certa indeterminação que domina toda a obra, particularmente na sua primeira parte e nas Introduções, já no plano linguístico e conceitual. Apesar das distinções feitas e das inovações conceituais propostas, paira sempre uma névoa de ambiguidade, um deslizar do sentido dos termos utilizados num espaço de indeterminação (sejam exemplo as distinções entre *bestimmende Urteilskraft* e *reflektierende Urteilskraft*, *ästhetische Urteilskraft* e *teleologische Urteilskraft*, ao mesmo tempo, porém, que se continua a usar a designação geral de *Urteilskraft*, mesmo no título da obra, como subsumindo todas aquelas especificações e funções). Mas, no fundo, está sempre pressuposto algum parentesco entre os tópicos abordados, o que permite a passagem de uns para outros, nem sempre, porém, mediada ou explicitada. Acrescente-se a especial predileção do autor da terceira *Crítica* pelo uso de oxímoros ou conceitos que provocam curto-circuito e que aparentemente se autoanulam (*Zweckmäßigkeit ohne Zweck*, *Gesetzmässigkeit ohne Gesetz*, *Technik der Natur*), ou de fórmulas reversíveis em que os contrários se trocam entre si (*Natur als Kunst*, *Kunst als Natur*). Avaliada pelo crivo duma rigorosa lógica formal analítica do entendimento, a *Crítica do Juízo* e mesmo a peculiar lógica do juízo estético, tal como exposta na Analítica do Belo, mesmo que imite os 4 momentos ou instâncias de um juízo lógico (qualidade, quantidade, relação, modalidade), dificilmente resistem à prova (KULLENKAMPF, 1978, p. 12-15). Para se reconhecer a sua pertinência – se não a sua verdade – ela tem que ser apreciada por uma lógica mais subtil e mais *soft*, aquela mesma que, precisamente com esta sua obra, o autor quis identificar e legitimar na sua pretensão e a que alguns intérpretes chamaram a “lógica do irracional” (BAEUMLER, 1923; SGARBI, 2010), que, porém, seria preferível designar por uma lógica já efetivamente “estética”, do *como se (als ob)*, da analogia (de resto, frequente e explicitamente invocada), que opera, não por unívocas distinções, mas pelo reconhecimento de afinidades, por intuição ou por descoberta de espontâneas e contingentes concordâncias, e até por criativos jogos de linguagem e de pensamento. Só desde este ponto de vista se poderá descortinar, numa obra onde é chamado a primeiro plano o tema da harmo-

nia ou do “jogo harmónico” das faculdades, também uma efetiva exposição da “harmonia da razão” mesma (COLEMAN, 1974) ou até das “harmonias do pensamento kantiano” (DELBOS, 1904).

2. A confissão feita pelo autor da obra a respeito do “embaraço”, da “obscuridade” e “dificuldade” da matéria, o reconhecimento da complexidade e do carácter enigmático do assunto mais importante de que nela se trata e as ambiguidades, as dissonâncias e mesmo as reais ou só aparentes incongruências nas afirmações a propósito de muitos de seus pontos centrais constituem ingredientes que fazem da *Crítica do Juízo* reconhecidamente a mais difícil e incômoda das obras de Kant, cuja interpretação constitui um desesperante desafio para os seus leitores e intérpretes. Destes, raros são os que ousam e se dão ao trabalho de tentar mostrar a unidade e a congruência arquitetónica da obra (COLEMAN, 1974; HEINTEL, 1970; HOHENEGGER, 2004; KUYPERS, 1972; NUZZO, 2005; TREDE, 1967), sendo muito mais comuns as abordagens que isolam do todo da obra alguma das suas partes – ora a Estética, ora a Teleologia – e nestas, algum tópico ou problema, deixando de lado todos os outros, e, mesmo assim, não é raro que a partir do estudo de uma só parte ou de um só tópico se extrapole uma decisão interpretativa para o todo da obra e seu significado, ou falta dele. Porém, uma tal estratégia de fuga à dificuldade e complexidade da obra corre o risco de precisamente não colher aquilo de que a obra efetivamente trata e o seu propósito de estabelecer passagens entre domínios heterogêneos, de indicar correlações, de mostrar a intenção sistemática da razão e da filosofia em processo, de expor, enfim, também a íntima congruência do programa crítico-transcendental.

A complexidade e as conseqüentes dificuldades da obra podem considerar-se resultado, antes de mais, do processo da sua redação. Mas elas são devidas sobretudo ao entrelaçamento nela de vários problemas, que, nascidos de instâncias diferentes e até em momentos diferentes, acabam por juntar-se e encontrar acolhimento sob uma mesma faculdade de julgar – *Urteilskraft* – e o respetivo princípio *a priori*, a conformidade-a-fim ou teleoformidade da natureza – *Zweckmässigkeit der Natur* –, ambos – a faculdade e o seu princípio – só tardiamente descobertos ou como tal formalmente reconhecidos.

Uma das estratégias que têm sido adotadas para tentar explicar os problemas internos da obra é a da reconstrução da sua gênese textual. O con-

fronto de informações colhidas da correspondência do filósofo, sobretudo desde meados de 1787 a março de 1790, com a análise textual da obra, que revela a ocorrência ou ausência de determinados conceitos considerados estratégicos em certas partes da mesma, pode indiciar secções desta que correspondem a momentos diferentes de elaboração e redação, ou que assinalam mesmo viragens de perspectiva na focagem dos problemas abordados e nas respetivas interligações. E, assim, alguns intérpretes têm mesmo apontado que a obra teria passado por diferentes mudanças de ponto de vista do seu autor relativamente ao próprio propósito inicial: sob a base de um antigo projeto do filósofo no sentido de chegar a compreender o juízo estético ou de gosto na sua peculiaridade e de encontrar para ele um princípio que justifique a sua pretensão de uma certa universalidade ou validade universal que garanta a sua comunicabilidade, e depois de várias tentativas reconhecidamente frustradas nesse intento, uma via de solução lhe terá ocorrido cerca de dois anos e meio antes da publicação da obra. Mas esta solução é conseguida à custa da complexificação do primitivo plano da obra e de importantes e decisivos compromissos e acomodações.

Documentos incontornáveis para essa reconstrução da génese da obra e dos seus problemas são a carta a Carl Leonhard Reinhold do final de dezembro de 1787 e a *Primeira Introdução*, redigida, sem dúvida, quando a obra já estava em avançado processo redaccional e o seu autor já tinha sobre ela uma visão sinóptica, mas que, concluída a obra e no momento de a enviar esta para publicação, viria a ser abandonada, sendo substituída por uma nova *Introdução*, que, em muitos aspetos, revela uma diferente leitura do autor a respeito da sua obra.

A carta a Reinhold, de 28 de dezembro de 1787, é a notícia da feliz – e quase já não esperada – descoberta de algo que o filósofo há muito procurava. As revelações nela contidas, embora breves, são decisivas para se entender como se deu a viragem para o reconhecimento do princípio *a priori* do gosto que Kant procurara, mas que acabara confessando na primeira edição da *KrV* que os princípios do gosto são, quanto às suas fontes, «meramente empíricos» e, na segunda edição da mesma obra, que «*os mais importantes* são empíricos» (*KrV* A 21/B35). O que terá constituído o fio condutor que o levou ao feliz acontecimento da sua descoberta foi, segundo confessa o filósofo, a pressuposição do «sistemático» – *das Systematische* – do pensamento e a experiência da íntima congruência do seu próprio percurso filosófico. Isso o levou a pensar que, no conjunto das três faculdades fundamentais do ânimo, situando-se o sentimento de prazer e desprazer

entre a faculdade de conhecer e a faculdade de desejar, se para estas ele havia já encontrado o respetivo princípio *a priori*, também deveria poder encontrá-lo para aquela faculdade. Nas suas palavras:

Constitui uma convicção íntima que nasce do fato de que, quando avanço para novas investigações, eu acho que o meu sistema não só está de acordo consigo mesmo, mas ainda que, se por vezes tenho dúvidas a respeito do método das investigações que respeitam a um novo assunto, me basta reportar-me ao catálogo geral dos elementos do conhecimento e das faculdades do ânimo que lhes correspondem para disso receber esclarecimentos que eu não esperaria. É assim que me dedico atualmente a uma Crítica do Gosto e por ocasião desta descobre-se uma nova espécie de princípio *a priori*. Com efeito, as faculdades do ânimo são três: a faculdade de conhecer, o sentimento de prazer e desprazer e a faculdade de desejar. Para a primeira, encontrei os princípios *a priori* na Crítica da Razão Pura (teorética) e para terceira na Crítica da Razão Prática. Procurei-o também para a segunda e ainda que eu tenha podido chegar a considerar impossível encontrá-lo, todavia, o sistemático, que a análise precedente das outras faculdades da alma me tinha levado a descobrir – e que, para admiração e, onde possível, para aprofundamento, ainda me fornecerá matéria suficiente para o que me resta de vida –, haveria de me orientar sobre o bom caminho, de tal modo que eu agora distingo três partes da filosofia, que possuem cada qual os seus princípios *a priori* [...] a filosofia teorética, a teleologia, a filosofia prática. (AA 10: 514-515).

Mas a descoberta do princípio do gosto, como uma nova espécie de princípio *a priori*, agora anunciada com evidente satisfação e como sendo recente, carrega uma longa história de duas décadas e meia de meditação, que só se denuncia por aquela frase: «ainda que eu tenha podido chegar a considerar impossível encontrá-lo». E vale a pena evocar, num breve excursus, alguns momentos dessa história, para melhor avaliarmos todo o sabor e alcance da nova descoberta.

Numa obra publicada em 1764 –*Observações sobre o sentimento do belo e do sublime* –, Kant ocupara-se dos sentimentos do belo e do sublime, numa perspectiva que hoje chamaríamos comparatista, considerando as diferenças nesses sentimentos ora num plano antropológico-cultural (segundo os diferentes povos), ora num plano psicológico (segundo os diferentes caracteres ou temperamentos individuais), ora no plano do género (segundo os sexos). No ano seguinte, pelo *Anúncio dos seus Cursos do Semestre de Inverno de 1765-1766*, sabemos que, no âmbito do seu Curso de Lógica, se propunha dar alguma atenção à «Crítica do

Gosto ou à Estética», tendo em conta a «próxima afinidade» que diz existir entre ela e a «Crítica da Razão», podendo as regras de uma servir para esclarecer as da outra (*Beobachtungen*, AA 02:311). E algumas reflexões do final dessa década revelam que o filósofo continuava ocupado com os problemas do gosto e com a possibilidade, ou não, de para estes garantir um fundamento *a priori*. Seja esta, que é ainda pouco animadora: “Não temos nenhum fundamento *a priori* para justificar um gosto, mas apenas a geral concordância da apreciação racional numa dada época.” (*Refl.* 623 < c.1769>, AA 15: 270).

Mas já pela mesma época Kant vai afinando a caracterização do juízo de gosto na sua peculiaridade, como se vê nesta Reflexão:

No gosto a representação tem de ser sensível, isto é, sintética e não mediante a razão; em segundo lugar: <tem de ser> intuitiva. Em terceiro lugar: <tem de ser> imediata sobre as proporções das sensações. Por conseguinte o juízo de gosto não é objetivo, mas subjetivo; não <ocorre> mediante a razão, mas *a posteriori* mediante o prazer e desprazer; além disso, não se trata <nele> de uma mera sensação, mas <é> aquilo que nasce de várias sensações comparadas. (*Refl.* 624 <c.1769>, AA 15: 270).

Ou também nesta:

Mediante o sentimento eu julgo não acerca da coisa e, portanto, não objetivamente [...]. Mediante o juízo de gosto do objeto, o meu estado pode por meio disso ser muito ou pouco afetado. Se eu o chamo belo, desse modo declaro não apenas o meu comprazimento, mas igualmente que ele deve agradar a outros. Ficamos envergonhados se o nosso gosto não concorda com o gosto dos outros. Nas coisas do gosto temos de distinguir o estímulo sensível, da beleza: o primeiro frequentemente perde-se por isto ou por aquilo, mas a beleza permanece. (*Refl.* 640 <c.1769>, AA 15: 280).

Não há nestas Reflexões qualquer vislumbre de se poder chegar a encontrar um princípio *a priori* que legitime a pretensão de universalidade ou de comunicabilidade universal de um juízo de gosto, que, todavia, se reconhece já como uma pretensão que acompanha esse juízo, o qual estranhamente reclama, por assim dizer, mais do que pode garantir. Parece que o filósofo desconecta a universalidade da aprioridade e parece mais interessado em explicar a primeira do que em garantir a segunda. Numa das Reflexões pode ler-se: «O gosto tem leis universais, mas não *a priori* [*Geschmack hat allgemeine Gesetze, aber nicht a*

priori» (Refl. 983, AA 15: 429). A questão torna-se, porém, incontornável, como se vê por esta Reflexão, datável do início da década de 70:

Pergunta-se se no gosto reina acordo e uniformidade [*Übereinstimmung und Gleichförmigkeit*]. Há aqui um mal-entendido no significado da palavra gosto. Pois se se investiga o sentido dele, que é dado pela maioria das ocorrências, descobrimos que o gosto consiste precisamente nesta uniformidade e harmonia do próprio juízo acerca do que é agradável [*Angenehme*] e que cai bem [*Gefallende*], e dever-se-ia antes perguntar: se há algo como o gosto e se naquilo que agrada não se encontra antes sempre um juízo privado, que só contingentemente concorda com outros. Precisamente esta questão pode também ser convertida nesta: se nós encontramos um prazer imediato naquilo que agrada a outros e se temos um meio de o apreciar imediatamente sem o aprender mediante observação» [*ob wir ein unmittelbares Vergnügen finden an dem, was anderen gefällt, und Mittel haben, solches unmittelbar zu beurteilen, ohne dieses durch Beobachtung zu lernen.*]. (Refl. 726 <c. 1771>, AA 15: 321) .

Como já apontámos num outro ensaio (SANTOS, 2012, p. 324-329), algumas Reflexões datáveis dos anos 1772-1773, posteriores à *Dissertação* de 1770, revelam Kant ocupado com o problema de como fundar uma teoria do juízo do belo e do gosto, enquanto sentimentos válidos para todos, sobre os recém-descobertos princípios formais da sensibilidade, as intuições *a priori* do espaço e do tempo. Seja a Reflexão 672:

Dado que cada objeto da sensibilidade tem uma relação com o nosso estado, mesmo naquilo que pertence ao conhecimento e não à sensação [*Empfindung*], designadamente no confronto do múltiplo e da forma (pois este confronto afeta o nosso estado, na medida em que nos pesa ou nos é leve, em que anima ou inibe toda a nossa atividade), nessa medida existe algo em todo o conhecimento que é da ordem da agradabilidade [*Annehmlichkeit*]; mas, nesse caso, a aprovação [*Billigung*] não se refere ao objeto e a beleza não é algo que pode ser conhecido, mas apenas sentido [*nur empfunden*]. Aquilo que no objeto agrada e que consideramos como uma propriedade do mesmo, tem de consistir no que vale para todos [*was vor jedermann gilt*]. Ora as relações do espaço e do tempo valem para todos, quaisquer que sejam as sensações [*Empfindungen*] que se tenham. Portanto, em todos os fenómenos [*Erscheinungen*] a forma é universalmente válida; e esta forma é conhecida também segundo regras comuns de coordenação; por conseguinte, aquilo que é conforme à regra de coordenação no espaço e no tempo, isso agrada necessariamente a todos e é belo [*was also der Regel der Coordination im Raum und Zeit gemäss ist, das gefällt nothwendig ie-*

dermann und ist schön]. O agradável na intuição da beleza depende da apreensibilidade de um todo, mas a beleza depende da validade universal destas proporcionadas relações [*das Angenehme in dem Anschauen der Schönheit kommt an auf die Fasslichkeit eines Ganzen, allein die Schönheit auf die allgemeine Gültigkeit dieser schicklichen Verhältnisse*]. (AA 15: 298).

Muitas outras Reflexões poderiam ser aduzidas que vão na mesma linha. Seja ainda esta: «O gosto é a escolha do que agrada universalmente segundo leis da sensibilidade. Refere-se principalmente à forma sensível; pois com respeito a ela há leis, que valem para todos.» (*Refl.* 627, AA 15: 273).

Como vimos, desde cedo Kant começou a abordar, nos seus Cursos de Lógica, a propósito da «crítica da razão», também os assuntos relacionados com a «crítica do gosto», reconhecendo a afinidade das matérias e a capacidade de mutuamente se iluminarem. E há uma passagem de um Curso de Lógica, o do ano 1772, que parece ir no mesmo sentido da reflexão antes citada. Nela se lê:

As leis da nossa sensibilidade são muito concordantes com as leis da sensibilidade dos outros e disso resultam as regras fundamentais do gosto. Mas que tipo de leis são essas? A nossa sensibilidade está em constante atividade e quer estar assim constantemente. Desta lei fundamental da sensibilidade se deduz a regra do gosto: se um objeto da sensibilidade deve agradar, então deve haver nele multiplicidade, para que tenha material com que se ocupar: o espírito é ativo na forma de todos os objetos. [...] Tudo o que obstaculiza esta atividade da sensibilidade, é-lhe desgostoso e desagradável. Daqui resulta a regra: esforçamo-nos por colocar no múltiplo simetria, harmonia e clareza e em geral compreensibilidade, com o que a sensibilidade possa captar o objeto sem esforço, e distinguir facilmente e sentir as impressões do mesmo. Por conseguinte, o gosto requer multiplicidade, contraste, harmonia, facilidade, clareza e uma contínua passagem de uma coisa para o seu oposto, o salto perturba a sensibilidade. Um objeto no qual tudo isto está dado numa relação compreensível, é essencialmente belo e agradável universalmente. (*Logik Philippi*, AA 24: 353).

E, da mesma forma, no texto da *Lógica*, tardiamente publicado por Jäsche, a partir dos apontamentos e materiais que Kant utilizava para dar os seus cursos, ouvimos ainda o eco da posição exposta tanto nesse curso de 1772 como na reflexão 672, nomeadamente, ali onde se lê:

A perfeição estética consiste na concordância do conhecimento com o sujeito e baseia-se na sensibilidade particular do ser humano. Por isso, no caso da perfeição estética, não há lugar para leis objetivas e universalmente válidas, relativamente às quais ela se deixaria avaliar *a priori* de uma maneira universalmente válida para todos os seres pensantes em geral. Na medida, porém, em que também há leis universais da sensibilidade, que, muito embora não tenham validade objetivamente e para todos os seres pensantes em geral, têm, contudo, subjetivamente validade para o conjunto da humanidade: é possível também pensar uma perfeição estética que contenha o fundamento de um agrado subjetivamente universal. Tal é a *beleza* – aquilo que agrada aos sentidos na *intuição* e, exatamente por isso, pode ser o objeto de um agrado universal, porque as leis da intuição são leis *universais da sensibilidade*. É por essa concordância com as leis universais da sensibilidade que se distingue, quanto à espécie, o *belo propriamente dito, autossustentado*, cuja essência consiste na *mera forma, do aprazível*, que agrada unicamente na sensação pelo encanto ou emoção e, por essa razão, só pode ser também o fundamento de um mero agrado privado. (*Logik*, AA 09: 36-37).

Mas, na segunda metade da “década silenciosa”, em reflexões datáveis dos anos 1776 a 1778, Kant fala já claramente de um princípio *a priori* do gosto, ou, antes, de um princípio análogo a um *a priori*, que atribui à «faculdade de julgar sensível», e que é dito o «análogo racional da faculdade de julgar sensível». A universalidade é agora correlata da aprioridade. Vejam-se as duas Reflexões seguintes:

O poder de escolher o que agrada ao sentido de todos. *Facultas diiudicandi per sensum communem*. Gosto é o poder de escolher sensivelmente e universalmente válido. Este diz respeito mais à forma do que à matéria da sensibilidade. (*Refl.* 1872, AA 16:145).

O gosto é o análogo racional da faculdade de julgar sensível [*Der Geschmack ist das Vernunftähnliche der sinnlichen Urteilskraft*]. Nomeadamente quando se pode julgar *como que a priori [gleichsam a priori]* o que a outros em geral agradará. A socialidade exige que possamos julgar o que possa agradar aos nossos amigos e por certo *a priori* [...]. Se se conviver variadamente com pessoas que sem vaidade se esforçam por agradar, por fim interiorizar-se-á a regra segundo a qual algo agrada universalmente. (*Refl.* 818, AA 15: 365).

O *a priori* de que aqui se fala é, por conseguinte, de extração empírica, por observação em situações múltiplas e variadas de convivência social com pessoas de gosto, a partir do que se chega a interiorizar um critério de gosto. Por isso

Kant diz que é «como que *a priori*». Preside a uma tal convicção o pressuposto de que as leis da sensibilidade e as formas do sentir são comuns a todos os homens. Seja ainda esta Reflexão:

O gosto é o poder de distinguir o que agrada universalmente segundo as leis da sensibilidade. Aqui, por conseguinte, têm de separar-se as condições restritivas do sentimento privado e o objeto ser apreciado apenas na relação a todas as espécies de sentimento em geral, para ter aquela proporção que possui a máxima concordância com todos. Mas, dado que todas as formas de sentir são comuns a todos os homens em conjunto, então torna-se possível mediante o gosto apreciar algo *a priori* e com validade universal. (*Refl.* 856, AA 15: 378).

Nas citadas reflexões, para além da convicção de que os juízos de gosto gozam de uma certa aprioridade ou de um análogo dela que lhes garante a pretensão de validade universal, há outras ideias que constituem adquiridos que a futura *Crítica do Juízo* assumirá e justificará: o carácter subjetivo desse juízo, a sua condição sensível ou a referência à sensibilidade (não ao entendimento ou à razão), o seu conteúdo formal (refere-se à forma da apreensão sensível, não à matéria apreendida sensitivamente), a sua dimensão social e de comunicabilidade universal como um *sensus communis* e mesmo a correlação íntima entre *gosto* e *socialidade*, que se exprime nesta fórmula que encontramos no citado curso de Lógica de 1772: “O gosto é um precursor da socialidade; e a socialidade é o alimento do gosto. A socialidade é a causa e a razão motora do gosto.” [*Der Geschmack ist ein Vorbote der Geselligkeit; und Geselligkeit die Nahrung des Geschmacks. Geselligkeit ist die Ursache und Bewegungsgrund des Geschmacks.*]. (AA 24: 355).

Para além das Lições de Lógica, deve referir-se a importância das Lições de Antropologia para a génese do pensamento estético de Kant e da terceira *Crítica*. Em algumas delas – e bem assim nas Reflexões sobre Antropologia que lhes serviram de preparação e muitas das quais incidem sobre temas do gosto – somos surpreendidos por subtis considerações e por análises, por vezes demoradas e muito circunstanciadas, das faculdades estéticas: a imaginação, o juízo ou faculdade de julgar, o gosto, o génio, o *Witz*. Assim, já na primeira edição desse curso (*Anth. Philippi*, 1772), há um parágrafo intitulado «Preparação para a doutrina do gosto» (*Vorbereitung zur Lehre des Geschmacks*), e nele se pode ler:

A faculdade de julgar tem o valor mais elevado. O mau ou bom uso do entendimento depende da faculdade de julgar. A ideia do que é conforme-a-fim [*Idee des Zweckmässigen*] é a faculdade de julgar. Quando a representação sensível concorda com esta ideia isso se funda na faculdade de julgar. A concordância de uma coisa com uma ideia agrada sempre, mesmo se os objetos são medonhos, e quando se é orientado por uma ideia segundo leis da sensibilidade, isso agrada. (AA 25: 175).

É de notar aí, em especial, a explícita ligação entre a faculdade de julgar (*Urteilkraft*) e a conformidade-a-fim (*das Zweckmässigen*), no que se pode ver uma antecipação do que será o pressuposto fundamental da terceira *Crítica* – a *Urteilkraft* como faculdade da *Zweckmässigkeit* –, o que é secundado por várias reflexões datáveis da década de 70 (*Refl.* 813 e 814), que definem a faculdade de julgar como “a atividade do ânimo que relaciona o múltiplo num objeto ao seu fim”, ou como “o poder de relacionar as ações a uma ideia como um fim.” (*Refl.* 813 e 814; AA 15:362, 362). E bem assim a convicção de que disso resulta um especial prazer, que é o prazer propriamente estético. Por conseguinte, a conexão entre prazer e conhecimento, a correlação entre uma faculdade de conhecimento (a *Urteilkraft*) e o sentimento de prazer ou desprazer (*Gefühl*), outro dos pontos referidos por Kant, no Prefácio, como o que precisamente constitui «o enigmático» do princípio da faculdade de julgar, e que está também subentendido na carta a Reinhold que vimos comentando. Dessa conexão parece já dar testemunho a Reflexão 988, datada por Adickes dos anos 1783-84, na qual alguns intérpretes reconhecem dar-se um passo decisivo no sentido da elaboração da terceira *Crítica*, nomeadamente no que respeita à possibilidade de uma dedução ou legitimação dos juízos de gosto (GIORDANETTI, 2001, p.17; SGARBI, 2010, p. 52). Kant pergunta aí: “Como é possível um juízo objetivamente válido, que todavia não é determinado por nenhum conceito do objeto?” E responde:

Quando o juízo exprime a relação de todas as faculdades de conhecimento em concordância para o conhecimento de um objeto em geral, enquanto ele é sentido. [...] Se o juízo se relaciona ao objeto e apenas mediante o conceito dele ao sujeito, mas ao mesmo tempo não torna necessário nenhum conceito determinado de um qualquer objeto, nem sequer de alguma relação (do conceito) ao sujeito determinável segundo regras: então tem de relacionar-se em geral ao objeto mediante as faculdades do ânimo de conhecimento. Pois aí não há qualquer conceito determinado, mas o que contém o fundamento do juízo é apenas o sentimento [*Gefühl*] do movimento de todas as faculdades de conhecimento, que mediante conceitos em geral é suscetível de uma comunicação. (*Refl.* 988, AA 15: 432-433).

Na sua carta a Reinhold, Kant diz que foi dedicando-se mais recentemente à Crítica do Gosto que descobriu uma nova forma de princípio *a priori*. Na verdade, pode dizer-se que se trata antes de uma redescoberta, sustentada agora pelo pressuposto sistemático das três faculdades fundamentais do espírito, do que já em reflexões da segunda metade dos anos 70 se prometia em certa medida como possível, segundo o documentam as reflexões acima aduzidas, mesmo se o seu autor já as não tem presentes. Posteriormente, porém, ele terá abandonado essa convicção, do que dá conta a bem conhecida passagem de uma nota da primeira edição da *Crítica da Razão Pura*, a propósito do termo «Estética», usado por Baumgarten para o que, segundo Kant, com mais pertinência se deve chamar «Crítica do Gosto», considerando vã a pretensão do Professor de Halle de poder vir a submeter a apreciação crítica do belo a princípios racionais. Escreve Kant aí que «tais regras ou critérios <do gosto> são, segundo as suas fontes, meramente empíricos, e não podem nunca, por conseguinte, servir para leis *a priori*, mediante as quais o gosto se tenha que orientar, mas é antes o gosto que constitui a verdadeira pedra-de-toque da correção daquelas leis». Não se explica, porém, como de fontes empíricas se extrai o critério (dito pela metáfora da “pedra-de-toque”) das regras do gosto. Nem como chega o gosto a dispor dessa certa pedra-de-toque nos seus juízos. Por outro lado, Kant dispõe agora de uma noção de *a priori* muito mais estrita e exigente, a dos conceitos puros do entendimento e a dos juízos cognitivos, que garantem uma universalidade e necessidade objetiva e forte, que considera não ser aplicável, nem mesmo segundo alguma generosa analogia, aos juízos de gosto. Na segunda edição da obra, aquela nota mantém-se inalterada na sua substância, apenas com um pequeno inciso: onde se lia «as suas fontes”, lê-se agora “as suas *mais importantes* <*vornemsten*> fontes; e onde se lia ‘leis *a priori*” lê-se agora “leis *determinadas* <*bestimmten*> *a priori*”. Retoques que introduzem insensíveis atenuações da primeira versão, mas que podem indiciar um começo de mudança de posição, ou que o filósofo voltava a ter alguma esperança de poder ainda vir a encontrar o peculiar princípio *a priori* do gosto, que tanto procurara na mesma década em que redigia a sua *Crítica da Razão Pura*. Com efeito, uma vez publicada a segunda edição desta, na primavera de 1787, e quase terminada a redação da *Crítica da Razão Prática*, Kant tem o propósito de passar aos *Grundlage der Kritik des Geschmacks*, como o revela em carta a Christian Gottfried Schütz, de 25 de Junho de 1787 (AA 10: 489-490), e vai ocupar nisso os dois anos e meio seguintes.

Da carta a Reinhold, que vimos comentando, ficamos também a saber que a nova obra, que se deixa entender esteja em processo de redação avançado e cuja conclusão se prevê para os próximos 3 meses, continua ainda a chamar-se “Crítica do Gosto”, e não se fala sequer de “faculdade de julgar” (*Urteilskraft*). Mas, como vimos, desde longa data Kant associava o gosto à faculdade de julgar, ou, pelo menos, a uma espécie de faculdade de julgar, sensível, de apreciação, de distinção, uma *facultas diiudicandi per sensum communem*, que realiza a sua apreciação «segundo regras da sensibilidade». Todavia, ao referir as três partes da Filosofia, entre a parte teórica e a prática, aparece agora a Teleologia, onde talvez esperássemos que estivesse ou devesse estar a (Filosofia) Estética, pois se trata de uma Crítica do Gosto! A carta deixa perceber que por essa altura Kant já inclui numa mesma investigação a relação entre o estético e o teleológico, mesmo se não é ainda expressamente nomeada a faculdade à qual virá por fim a ser atribuído o princípio *a priori* do gosto e a dar o nome à obra, como omissa é igualmente (ou, antes, é apenas subentendida) a relação entre a faculdade de julgar com seu princípio e o sentimento de prazer e desprazer. Manifestamente o elemento novo aí é a Teleologia! Ele vem por certo complicar a estrutura da futura obra, mas ao mesmo tempo terá contribuído decisivamente para desbloquear a investigação kantiana sobre o princípio *a priori* do gosto, que até ali fora, confessadamente, sem sucesso, apesar das tentativas acima referidas. Será que a referência à Teleologia indicia que o novo princípio descoberto para os juízos estéticos é o da “finalidade da natureza”/ “conformidade a fim da natureza”/ “teleoformidade da natureza” (*Zweckmässigkeit der Natur*)? Apesar de ser omissa em relação a muitos pontos e de nem sequer ser ainda claramente visível nela a arquitetura da futura obra, as informações que a carta nos dá são importantes e deixam ver que a futura obra, nascida para resolver o problema do gosto, se desenvolve por ampliações e complexificações temáticas, por inclusão de novos elementos, aparentemente heterogêneos, mas entre os quais se adverte ou reconhece existir alguma analogia, obedecendo a um impulso (que aqui pode com toda a pertinência ser chamado teleológico) de simetria arquitetónica, ritmada tricotomicamente.

Quanto às Introduções, o autor propõe nelas uma visão sinóptica dos problemas, do propósito e da arquitetura de toda a obra, explicitando e justificando também a nova linguagem introduzida. E se há nelas por certo muitos pontos em comum, também há significativas diferenças, que não são apenas da maior ou menor “prolixidade” (*Weitläufigkeit*) de que fala Kant numa pos-

terior carta a Beck para justificar o abandono da primeira e a necessidade de escrever uma segunda (AA 11:441). Elas documentariam, respetivamente, e em momentos redaccionais diferentes – (discute-se em que momento da confecção da obra terá sido redigida a primeira, sendo certo que a segunda o foi já depois de concluída a obra) –, a hesitação ou mesmo a efetiva mudança de ponto de vista do autor sobre a intenção profunda da sua obra, uma intenção que transgride de longe a estrita abordagem do juízo estético, mas que com este intimamente, ainda que sempre algo obscuramente, se liga. As hesitações traduzem-se em deslocamentos e alocações, acentuações ou secundarizações de alguns tópicos relativamente à sua importância e função na economia da obra e mesmo em inflexões que têm sido apontadas ora num sentido mais epistémico-heurístico-sistemático – há quem fale de um *cognitive turn* –, tentando responder a um problema que fora exposto no Apêndice à Dialética Transcendental da primeira *Crítica*, o qual parece dominar na Primeira Introdução (onde o tema do sistema, nas suas diferentes instâncias – da filosofia, das faculdades superiores de conhecimento, de todas as faculdades do ânimo humano, da experiência na multiplicidade de suas leis – se explana pelos 6 primeiros parágrafos (o que é confirmado pelas cartas a Beck, de 4 de Dezembro de 1792 e de 18 de Agosto de 1793: AA 11: 396, 441); ora no sentido de sublinhar a passagem (*Übergang*) e mediação (*Vermittlung*) entre a legislação do entendimento para a natureza e a legislação da razão para a liberdade, por conseguinte, numa inflexão moral – um *ethical turn* –, que parece dar o tom à segunda Introdução, que a esse tópico dedica logo o II parágrafo e ainda o IX; ora numa inflexão teleológica, ganhando evidência a ideia do *supra-sensível* e de um *reino dos fins* – um *teleological turn*; ora, enfim, e ainda na Segunda Introdução, uma maior atenção ao estético – um *aesthetical turn* –, que compensaria a preponderância do epistémico-sistemático da primeira Introdução. Kant, como se sabe, pensava escrevendo e, escrevendo, reelaborava não só o plano como até a questão ou a ideia que desencadeava a sua escrita, a qual se ia explicitando ela própria mediante a escrita. A escrita kantiana resolve ou elucida problemas, mas também faz nascer novos problemas, obrigando o seu autor a sucessivos desenvolvimentos, aparentemente inorgânicos, mas que, na verdade, são precisamente expressão de um pensamento que cresce como um organismo vivo, em desenvolvimento imanente, livre e espontâneo, segundo uma peculiar poética da construção filosófica que ele próprio descreveu no conhecido capítulo da Arquitetónica da Razão Pura da sua primeira *Crítica* (A 832ss / B 860ss).

Sendo sem dúvida importante, o método de reconstrução da gênese textual não é, porém, conclusivo e, no fundo, só pode dar escassa ajuda para a compreensão dos problemas da obra. Quando muito ele pode colocar-nos no encaixe desses problemas. De resto, os intérpretes que têm seguido essa estratégia não chegam a um completo acordo nem sequer quanto à ordem cronológica da redação das diferentes partes ou seções da obra. E, por isso, normalmente combinam a gênese textual com a gênese dos problemas. Esta última é uma história bem mais longa do que aquela e é sobretudo desta história de mais de duas décadas e meia que falam as dificuldades e obscuridades da obra.

3. Mas qual é, então, o **problema** da *Crítica do Juízo*? Ou não é um, mas sim vários? Nesta obra, com o novo princípio *a priori* da nova faculdade, que tardiamente diz ter descoberto, segundo ele mesmo confessa (mesmo se lhe pudemos apontar prenúncios antigos), Kant viu a possibilidade de elucidar muitos problemas que estavam em aberto, mas que à primeira vista não parecem ter muito a ver uns com os outros. É, em primeiro lugar, o caso dos problemas relativos a um domínio da experiência humana – a experiência estética dos sentimentos de prazer e desprazer – que ainda não haviam sido legitimados na sua pertinência e natureza transcendental pelas anteriores críticas e essa parte que corresponde ao juízo estético ou de gosto constitui segundo o filósofo a parte “mais importante”. Assim, a obra pretende resolver na perspectiva do programa crítico-transcendental problemas tradicionais da filosofia, arrumados na época em torno dos conceitos de “Crítica do Gosto” (ou “Estética”) e de “Teleologia”, cuja relação e articulação não é óbvia à primeira vista (como bem o notaria Schopenhauer, que nessa junção via uma “*barocke Vereinigung*”, isto é uma união artificial e forçada). Mas pretende resolver também problemas internos da filosofia kantiana e é essa ambiguidade entre o sistemático da filosofia e o sistema peculiar da filosofia crítica (a *EE* nos seus primeiros parágrafos é dominada por este problema) que complica a obra com a qual Kant pensa ter terminado o seu trabalho crítico. Quais são estes problemas internos da filosofia crítica que a obra pretende resolver? Fundamentalmente dois. Ambos têm que ver com o sistema, mas em direções diversas: ora num sentido teórico, ora num sentido prático. Assim, a obra funciona em muitas direções: para o interior da própria filosofia

kantiana ou sistema crítico, e para o sistema da filosofia em geral conectando diferentes domínios: numa perspectiva lógico-heurística, a natureza como sistema de leis empíricas, a natureza no conjunto dos seus seres orgânicos e a natureza como um sistema de fins; numa perspectiva moral, a natureza e a liberdade, ou a teleologia física e a teleologia moral.

Na verdade, na complexa e intrincada arquitetónica da *KU* entrelaçam-se vários problemas que conferem à obra a sua peculiar densidade. Mas há um que é sem dúvida central e por assim dizer o núcleo gerador das conexões da obra: o da justificação do carácter *a priori* dos juízos de gosto – isto é, a descoberta de que há um princípio transcendental específico de uma faculdade de conhecimento (o Juízo ou Faculdade de Julgar: *Urteilkraft*) que é responsável pelo carácter de – ou pretensão de – universalidade e de necessidade que tais juízos reclamam.

Assim, a descoberta do novo princípio – de que dá conta a carta a Reinhold do fim de ano de 1787 – está relacionada com a descoberta da nova faculdade, ou antes com a descoberta da nova função específica e autónoma que agora lhe é reconhecida enquanto “juízo reflexionante” (*reflektierende Urteilkraft*), embora Kant continue a referir-se a ela pela designação geral de Faculdade de Julgar ou de Juízo – *Urteilkraft*. E tudo indica que a descoberta da nova função dessa faculdade acontece por ocasião de uma reflexão sobre o juízo de gosto, mesmo se Kant deixa cair como título da projetada obra o de *Kritik des Geschmacks* (que o foi por várias décadas) e o substitui muito tardiamente pelo de *Kritik der Urteilkraft*. A primeira notícia a respeito desta mudança de título da obra ocorre em carta de maio de 1789 a M. Herz, menos de um ano antes da publicação da obra. Entende-se que sob o novo título se inclui o conteúdo visado pelo anterior, mas que o âmbito da obra se ampliou consideravelmente, por certo de modo a integrar também o juízo teleológico, mas não só. O que cabe perguntar é qual o papel que terá tido a antiga questão respeitante à estética ou ao gosto na descoberta da “nova” faculdade e na nova estrutura da obra? (DUMOUCHEL, 1994).

A Primeira Introdução pode dar alguma luz sobre isso. Nela, Kant afirma perentoriamente que é na experiência estética da natureza que se descobre o princípio próprio da faculdade de julgar e que é aí também que esta faculdade se descobre como um poder autónomo e dotada de princípio próprio. Lê-se no parágrafo xi:

É, pois, propriamente apenas o gosto e por certo em atenção aos objetos da natureza, no qual somente a faculdade de julgar se revela um poder que tem o seu princípio próprio e mediante isso faz fundada exigência a um lugar na crítica geral dos poderes superiores de conhecimento, o que talvez não estivéssemos dispostos a conceder-lhe.

E logo se acrescenta:

Mas uma vez que é dado à faculdade de julgar estabelecer para si princípios *a priori*, então é também necessário determinar o âmbito da mesma e para esta completude da Crítica exige-se que seja reconhecido juntamente o poder estético com o poder teleológico como contido num poder e baseado num mesmo princípio, pois também o juízo teleológico sobre as coisas da natureza pertence tal como precisamente o estético à faculdade de julgar reflexionante (não à determinante).

Um passo do § IX da Introdução definitiva introduz, porém, uma diferenciação de estatuto ou de condição entre o novo princípio segundo ele se aplique num juízo teleológico ou num juízo estético, tendo, no primeiro caso, apenas caráter *regulativo*, no segundo, porém, caráter *constitutivo*:

O conceito da faculdade de julgar de uma conformidade-a-fim da natureza [*Zweckmäßigkeit der Natur*] pertence ainda aos conceitos da natureza, mas apenas como princípio regulativo do poder de conhecimento, ainda que o juízo estético sobre certos objetos (da natureza ou da arte), que lhe dão ocasião, seja um princípio constitutivo, em atenção ao sentimento de prazer ou desprazer. (AA 05: 197).

Devemos deter-nos neste passo. Ele supõe a tese de que o princípio da *Zweckmäßigkeit der Natur* é descoberto e tem como seu campo próprio de aplicação o sentimento estético, em primeiro lugar, a respeito das formas da natureza, sendo a partir daí estendido, primeiro, às formas da arte, e, depois, por analogia e num sentido *regulativo*, também à compreensão daqueles seres e processos naturais que só podem ser representados como sendo finalizados ou como sendo produtos de uma técnica objetiva da natureza. Assim se compreende que Kant diga que a Teleologia tem de algum modo uma condição apendencial na economia da obra, sendo na verdade, agora sob um novo princípio e nova faculdade, a solução de um problema que na verdade é ainda do foro do conhecimento da natureza, o qual fora explicitamente posto no Apêndice à Dialética Transcendental da

primeira *Crítica*. O que é estranho é que sendo a experiência estética – mais propriamente e em primeiro lugar, a experiência estética da natureza, não a da arte – a ocasião para a descoberta da função e do princípio próprio da *Urteilkraft*, ao mesmo tempo se revele a capacidade de estender esse mesmo princípio – embora num sentido regulativo – a outros domínios em que está envolvida também a apreciação da natureza, seja nos seus produtos orgânicos de que só se pode dar razão pensando-os como se fossem fins da natureza, seja na sistematização das leis empiricamente descobertas da múltipla e variada natureza, onde não alcançam os princípios universais do entendimento. Podemos, contudo, perguntar sobre a pertinência da distinção estabelecida entre os dois usos de um mesmo princípio: porquê e em que sentido se afirma ser *constitutivo* o princípio da conformidade-a-fim da natureza (*Zweckmässigkeit der Natur*), quando aplicado num juízo estético sobre a natureza ou a arte, e ser *regulativo* quando aplicado num juízo teleológico? Valerá aqui aquela distinção entre o *constitutivo* e o *regulativo* proposta na primeira *Crítica*?

Se analisarmos os lugares em que nesta obra Kant fala da distinção dos dois tipos de princípios (a propósito das analogias da experiência, dos postulados do pensamento empírico em geral, ou das ideias e princípios transcendentais da razão (AA 03:161; 439-440), há algo que em todos os casos aparece como distinguindo o *constitutivo* do *regulativo*: a referência, naquele, ao empírico, ao intuitivo, ao concreto, ao que é dado na sensibilidade ou numa intuição sensível. E, nesse sentido, o juízo estético é constitutivo, pois satisfaz essa condição. O juízo estético pode, pois, ser considerado como *constitutivo*, na medida em que é apreendido na simples e imediata intuição da teleoforiedade ou conformidade-a-fim da forma (*Zweckmässigkeit der Form*) sensível do objeto, embora sem um conceito previamente dado deste; ao mesmo tempo, porém, é um princípio subjetivo reflexionante, e não determinante. Essa peculiar evidência sensível constitui a sua mais explícita “demonstração” embora sem conceito, e torna-o incontornável objeto de meditação para o filósofo transcendental. Por sua vez, o juízo teleológico tem, no fundo, a mesma condição dos princípios transcendentais e ideias da razão, segundo o exposto no Apêndice à Dialética Transcendental, isto é, tem a condição de um **como se** (*Als ob*), só que agora ele está subsumido sob a legislação transcendental da faculdade de julgar reflexionante, e não já sob a da razão.

Por conseguinte, o campo próprio e, por assim dizer, natural, de aplicação do novo princípio é o juízo estético, como se lê na passagem do Prefácio que

vimos comentando. Pois é aí que, antes de mais, se descobre o seu funcionamento; por isso, pode dizer-se que, na sua substância, a terceira *Crítica*, mesmo na sua forma final, não nega a sua primeira intenção de ser, propriamente falando, uma «Crítica do Gosto» ou uma «Crítica do juízo estético». Com efeito, a experiência estética da natureza, isto é, a mera contemplação das formas sensíveis da natureza revela precisamente o que Kant designa por uma *Zweckmässigkeit der Natur* – teleoformidade ou conformidade-a-fim da natureza–, ou também, numa expressão preferencialmente usada na Primeira Introdução (mas praticamente ausente na Introdução definitiva), uma *técnica da natureza* (*Technik der Natur*), e isso não é tornado possível nem pelos princípios do entendimento nem pelos da razão, embora os conceitos de fim (*Zweck*) e de finalidade (*Zweckmässigkeit*) provenham desta última faculdade. Esta ideia, que encontra amplo suporte na Primeira Introdução, está também dita no § 23 da Primeira Parte da obra, onde se lê:

A beleza natural espontânea revela-nos uma Técnica da Natureza que a torna representável como um sistema estruturado segundo leis cujo princípio não pode ser encontrado no conjunto do nosso entendimento, o qual é o de uma teleoformidade <conformidade-a-fim> que se relaciona ao uso da faculdade de julgar no que se refere aos fenómenos, de tal modo que estes devem ser julgados não apenas enquanto pertencentes à natureza no seu mecanismo desprovido de finalidade, mas também ao que é pensado por analogia com a arte. Ela amplia, pois, não certamente o nosso conhecimento dos objetos da natureza, mas em todo o caso o nosso conceito da natureza que, do conceito de uma natureza entendida como um simples mecanismo, é estendido até ao da natureza enquanto arte, o qual convida a profundas investigações acerca da possibilidade de uma tal forma. (AA 05: 246).

Esta passagem mostra que a descoberta da “teleoformidade da natureza” (ou “técnica da natureza”) no contexto estético não só não se restringe a esse contexto, mas de imediato revela a sua fecundidade também noutros domínios, que são de uma ordem não já propriamente estética, mas cognitiva, num sentido amplo e indeterminado. Reconhecida a nova faculdade, o seu princípio e a sua função, Kant pode alocar nela algumas tarefas que antes confiara à razão, nomeadamente as que apresentara no Apêndice à Dialética Transcendental da primeira *Crítica* e que dominam os primeiros parágrafos das duas Introduções, mas sobretudo os da primeira. Por isso, o novo princípio chega a ser formulado e explicitado, uma e outra vez, como sendo um “princípio de especificação da natureza”, como se visasse apenas um intuito lógico-epistémico-sistemático:

O princípio próprio da faculdade de julgar é, pois: **a natureza específica as suas leis universais em vista das <leis> empíricas em conformidade com a forma de um sistema lógico, em atenção à faculdade de julgar**» [*Das eigenthümliche Princip der Urtheilskraft ist also: die Natur specifiert ihre allgemeine Gesetze zu empirischen, gemäs der Form eines logischen Systems, zum Behuf der Urtheilskraft*]. (EE v, AA 20: 216).

O que se confirma no § xi, onde se lê que

«a introdução da faculdade de julgar no sistema dos poderes de conhecimento puro mediante conceitos baseia-se totalmente sobre o seu princípio transcendental que lhe é próprio: que a natureza na especificação das leis transcendentais do entendimento (princípios da sua possibilidade como natureza em geral), isto é, na multiplicidade das suas leis empíricas procede segundo a ideia de um sistema da divisão da mesma em vista da possibilidade da experiência como sistema empírico». (AA 20:242-243).

E também no § v da EE:

O princípio da faculdade de julgar reflexionante, mediante o qual a natureza é pensada como sistema segundo leis empíricas, é, porém, apenas um princípio **para o uso lógico da faculdade de julgar**, por certo um princípio transcendental segundo a sua origem, mas apenas para perspetivar <anzusehen> a natureza como qualificada *a priori* para um **sistema lógico** da sua multiplicidade sob leis empíricas. (AA 20: 214).

Em face disto, o problema central da obra parecer ser, por conseguinte, de natureza epistémica ou meta-epistémica, de heurística ou de sistemática transcendental. Mas, então, como pode declarar o autor, na citada passagem do Prefácio, que a solução do problema estético é que constitui o mais importante da obra e aquele por causa do qual é empreendida a investigação nela levada a efeito? Ou, na citada passagem do parágrafo IX da Introdução, que é no campo estético que o princípio de *Zweckmässigkeit der Natur* se revela como sendo *constitutivo*, isto é, como demonstrando a sua evidência numa imediata intuição sensível sem conceito?

Na verdade, quem lê a *Primeira Introdução* quase não chega a dar-se conta de que nela esteja direta e realmente em causa o juízo estético, de tal modo

é vincado nela o aspeto epistémico! Talvez essa seja uma das razões substantivas que levaram o filósofo a rejeitá-la. Na *Segunda Introdução*, com efeito, está mais visível, ao lado do aspeto heurístico-cognitivo e lógico-sistemático, também o estético e mesmo o moral. Mesmo assim, não somos de todo libertos do desconforto que resulta da percepção de uma certa ambiguidade e indecisão do filósofo a respeito da relação entre o juízo estético e o juízo teleológico, nomeadamente no que concerne à primazia genética e à relevância filosófica do primeiro sobre o segundo, no contexto da sua terceira *Crítica* (SGARBI, 2010, p. 146-148).

Kant insiste em mostrar que o novo princípio só pode caber à *Urteils-kraft*, a faculdade superior à qual ainda nenhum fora reconhecido como sendo-lhe próprio, e que na primeira *Crítica* só havia sido convocada para a função subordinada de aplicação de princípios ou conceitos dados pelo entendimento. Agora ela é reconhecida como a fonte de um princípio, que nela temos de pressupor *a priori*, mas para si própria, como reflexionante e não como determinante, e apenas subjetivamente, isto é, como necessária relativamente a ela mesma, mas que também traz consigo o princípio de uma possível teleoformidade objetiva, isto é da conformidade à lei das coisas da natureza enquanto fins da natureza, o que torna possível considerar como presidindo o mesmo princípio à apreciação da arte e da natureza. Embora reconhecendo que “o conceito de fim e de finalidade é sem dúvida um conceito da razão” (*EE ix, AA 20:234*), ele não pode, contudo, ser aplicado à natureza enquanto princípio causal da razão, pois nenhuma experiência nos confirma da sua possibilidade. Ele é aplicado à natureza por analogia com a produção artística humana. Só nos produtos da arte humana podemos ser conscientes da causalidade da razão na produção de objetos, que por isso se chamam teleoformes (*zweckmässig*) ou fins (*Zwecke*) e em atenção a isso o chamar à razão “técnica” é adequado à experiência da causalidade do nosso próprio poder. Mas representar-se a natureza como técnica, semelhante a uma razão (e assim atribuir à natureza *Zweckmässigkeit* e até mesmo fins), isso é um conceito especial que nós não podemos encontrar na experiência e que só a *Urteils-kraft* na sua reflexão sobre os objetos coloca, para, segundo a sua orientação, dispor a experiência segundo leis particulares, a saber as da possibilidade de um sistema». Mas tal princípio da *Zweckmässigkeit der Natur* ou da *Technik der Natur* é um mero princípio subjetivo da divisão e especificação da natureza, uma mera máxima da unidade da natureza favorável ao uso da razão sobre os seus objetos que a *Urteils-kraft* tira de si mesma. A percepção de uma “técnica da natureza” é, na verdade, a projeção na natureza, e com vista a compreender os produtos des-

ta, do modo de proceder técnico – artístico, finalizado – da faculdade de julgar; da “técnica da faculdade de julgar” (*Technik der Urteilskraft*). Pois, propriamente falando, é a faculdade de julgar que é “técnica”, artística (*künstlich*), finalizada (*zweckmässig*) (*EE* vii, AA 20: 219-221):

a técnica da natureza, seja ela a formal ou a real, é apenas uma relação das coisas à nossa *Urteilskraft*, na qual apenas pode ser encontrada a ideia de uma conformidade-a-fim <teleoformidade> da natureza [*Zweckmässigkeit der Natur*], e que apenas em relação àquela pode ser atribuída à natureza. (*EE* vii, AA 20: 221).

Na Primeira Introdução claramente se assume que a obra tem duas secções, que estão interligadas pelo mesmo princípio da mesma faculdade, o qual tem seu lugar de revelação na experiência estética da natureza, mesmo se o princípio transcendental dessa faculdade, como vimos, se expõe mais num registo epistémico-sistemático. Kant poderá por isso dizer que a parte estética é a mais importante e a que justifica a investigação crítica do respetivo princípio *a priori* da faculdade de julgar. Mas a obra terá uma Estética e uma Lógica, esta sob o nome de Teleologia; em ambas, porém, «a natureza é considerada como técnica, isto é, como teleoforme (*zweckmässig*) nos seus produtos», sejam eles dados numa intuição empírica ou num conceito; no primeiro caso, numa perspectiva meramente subjetiva e formal, no segundo, porém, como «teleoformemente objetiva em relação à possibilidade do próprio objeto» como se fosse um fim da natureza (os organismos). Na verdade, a noção de *Zweckmässigkeit* enquanto princípio da faculdade de julgar cobre uma grande variedade de especificações, o que mostra bem o que acima se disse acerca da ambiguidade e da plasticidade do pensamento kantiano exposto na terceira *Crítica*, relativamente a alguns dos seus conceitos estratégicos fundamentais. O parágrafo xii da *EE* explicita os vários sentidos da *Zweckmässigkeit der Natur*, alguns dos quais se sobrepõem: ela pode ser considerada ora num sentido *formal* ora num sentido *real*, numa aceção *interna* ou *relativa* (relacional), num sentido meramente *subjetivo* ou também *objetivo*. Mas como ocorreu a Kant que o princípio da faculdade de julgar seja a *Zweckmässigkeit* e a *Zweckmässigkeit der Natur*? Podemos encontrar prenúncios em reflexões antigas, como aquele que encontramos num passo da *Anth-Philippi* (1772), onde se correlaciona a *Urteilskraft* e a ideia do *Zweckmässiges* e ambas à ideia de *Zusammenstimmung* numa *Idee*: “a ideia de conforme-a-fim é a faculdade de julgar” (*Die Idee des Zweckmässigen ist die Urteilskraft*). O ensaio «Sobre o

uso de princípios teleológicos em Filosofia» deve ter constituído um passo importante para a confirmação dessa correlação. Mas para alguma obscuridade sobre a proveniência e o carácter desse conceito que, noutros passos, como vimos, se reconhece como sendo descoberto por ocasião da experiência estética da beleza da natureza.

Do carácter singular do princípio próprio da faculdade de julgar segue-se o carácter também muito peculiar da aprioridade dos juízos estéticos ou de gosto. Eles são juízos de reflexão e isso o têm de comum com os juízos teleológicos. Lê-se na *EE* x:

Se um juízo se dá por universalmente válido e portanto reclama na sua consideração a necessidade, então pode esta necessidade assentar em conceitos *a priori* do objeto ou em condições subjetivas para conceitos, que *a priori* estão por fundamento [...]. Ora os juízos estéticos de reflexão (que futuramente serão designados pelo nome de juízos de gosto) são da última espécie mencionada. Eles têm pretensão de necessidade e não dizem que cada qual assim julgue, mas que assim deve julgar, o que só quer dizer isto: que eles têm para si um princípio *a priori*. (AA 20: 238).

A pretensão de necessidade e de validade universal que os acompanha constitui prova suficiente da sua condição *a priori*. Mas a necessidade dos juízos estéticos não assenta em conceitos *a priori* do objeto (se fosse o caso, tais juízos seriam lógicos, não estéticos), mas nas “condições subjetivas para conceitos”, seja o que for que isso significa. Na verdade, assenta num sentimento – o do espontâneo acordo das faculdades envolvidas (ora a imaginação e o entendimento no belo, ora a imaginação e a razão no sublime): por conseguinte, no fundo, sobre uma auto-complacência (*Wohlgefallen*) do ânimo consigo mesmo! E depois desta sua **necessidade** *sui generis* – uma necessidade que não obriga à aceitação, mas antes como que apela ao consenso livremente dado por cada qual (Kant, é certo, fala de “pretensão” –*Anspruch!*) –, é ainda característica dos juízos estéticos a indeterminação e a sua qualidade meramente subjetiva. Cito um passo do parágrafo x da *EE* :

Nos juízos estéticos reflexionantes torna-se patente por certo a dificuldade de que eles não estão de modo nenhum fundados em conceitos e, por conseguinte, não podem derivar-se de um princípio determinado, pois nesse caso seriam lógicos. A representação subjetiva da conformidade-a-fim [*Zweckmässigkeit*] não pode ser de maneira nenhuma o conceito de um fim. Contudo, a relação com um princípio *a priori* pode

e tem que ter lugar sempre que o juízo pretenda necessidade. A única coisa de que aqui tratamos é deste juízo, juntamente com a possibilidade de uma tal pretensão, na media em que dá ocasião precisamente a uma crítica da razão, para que investigue o princípio que, ainda que indeterminado, está na base daquela pretensão, até conseguir descobri-lo e reconhecê-lo como um princípio tal que se encontra subjetivamente e *a priori* na base do juízo, ainda que nunca possa proporcionar um conceito determinado do objeto. (AA 20: 239).

Mas será que, por ser de uso meramente reflexionante, por ser subjetiva e indeterminada, a racionalidade estética e teleológica deve ser considerada como uma racionalidade menor e débil, se confrontada com a racionalidade determinante do entendimento e da razão? De modo algum penso seja esse o entendimento de Kant: como poderia ser uma razão menor e fraca aquela racionalidade que precisamente é a que dá razão do impulso da razão para dar razão? Na verdade, é uma nova consciência de si que a razão alcança quando se considera desde o ponto de vista da *Urteilkraft* reflexionante e a auto-evidência que aí recebe projeta-se sobre todo o campo da filosofia, mesmo da teórica e da prática.

4. Para concluir, gostaria de destacar alguns aspetos que me parecem deprender-se das considerações anteriores.

. Poder-se-ia ver no processo de metamorfose e de absorção da longamente projetada “Crítica do Gosto” numa “Crítica do Juízo” uma subordinação dos sentimentos estéticos à lógica e o resultado natural do fato de o filósofo, desde meados dos anos 60, ter desenvolvido as suas reflexões sobre o gosto, antes de mais, no âmbito dos seus Cursos de Lógica. Isso afetaria irremediavelmente de logicismo ou de intelectualismo o seu pensamento estético. Sinal disso seria o fato de a analítica do juízo estético ser conduzida pela tábua das funções do juízo, o que já foi por vários intérpretes apontado como sendo um esquema artificioso, exterior, redundante, sem sentido, paradoxal, para tratar do que nele manifestamente não cabe (KULENKAMPFF, 1978, p. 12ss). Na verdade, porém, penso que acontece precisamente o contrário: foi a faculdade responsável pelos juízos lógicos que acabou por tornar-se e reconhecer-se estético-teleológica na sua essência, ganhando consciência de si e da sua autonomia, libertando-se do estatuto de serviçal do entendimento para a aplicação dos conceitos deste, ampliando o seu

uso, por fim reconhecido como reflexionante e de intencionalidade subjetiva, a domínios da experiência humana e da própria experiência intelectual e cognitiva que eram todavia destituídos de pertinência para o entendimento e para a sua lógica de determinação objetivante. Mas o sentimento – *Gefühl* – que pode ser pressuposto como universalmente válido, como necessário e como comunicável a todos, o que é ele afinal? É um prazer de reflexão, que abstrai da matéria e atende apenas à “mera forma”, mesmo se esta é dada na apreensão empírica de um objeto, é algo meramente subjetivo que deve ser pressuposto em todos, mas que no fundo é apenas a experiência, no ânimo de cada qual, do espontâneo acordo das faculdades de conhecimento (imaginação e entendimento) por ocasião da apreciação de um objeto (AA 05:289-290).

. O princípio da *Zweckmässigkeit der Natur*, enquanto princípio transcendental e *a priori* da *Urteilkraft*, apresentado como tendo sido colhido antes de mais na experiência estética da natureza, e aplicado, embora com adaptações, à experiência cognitiva do indeterminado e contingente, como princípio heurístico e de sistematização das leis empíricas e como princípio de compreensão da possibilidade dos organismos naturais enquanto fins da natureza e produtos da peculiar “técnica” ou arte desta, tem também o efeito de cobrir com um ar de compreensão, que é análogo ou afim da experiência e contemplação estéticas, quer o domínio cognitivo, sobretudo enquanto experiência de invenção e descoberta do novo, quer a apreciação do conjunto da natureza como um amplo sistema de fins.

. Por outro lado, a *Zweckmässigkeit* da natureza ou a mútua conveniência das suas partes, que nos escritos pré-críticos e mesmo na *KrV*, associada a atributos como a ordem, a proporção, a congruência, a harmonia, fora considerada sobretudo no âmbito da abordagem da prova físico-teológica da existência de Deus (*KrV* A 620 ss), ao ser assumida agora como o princípio transcendental próprio da faculdade de julgar e transfigurada pelo contexto e ambiente estético em que é cunhada, passa a receber a sua pertinência não já tanto das questões da Teologia racional quanto sobretudo da conjunção entre Estética, Teleologia e Moralidade: como manifestação da pertinência duma ordem moral dos fins já no plano do sensível estético (do belo e do sublime) e no plano da natureza, enquanto considerada esta também como um sistema de fins, mesmo se não objetivamente, mas só subjetivamente para a reflexão. Kant pode por certo dizer que a Teleologia podia bem constituir apenas um Apêndice à parte teórica da filoso-

fia, desse modo relativizando aparentemente a importância da segunda parte da sua terceira *Crítica*. Mas, na verdade, ao ser assumida pela nova faculdade como uma das suas funções, a Teleologia ganha um relevo e um alcance que não tinha na anterior condição ou como mero apêndice duma filosofia transcendental do entendimento para a natureza. E, de resto, se o juízo estético ilumina o juízo teleológico com a percepção de uma «técnica da natureza» revelada na apreensão contemplativa das suas meras formas sensíveis, também, reciprocamente, a visão teleológica da natureza como um sistema de fins, do qual o próprio homem é membro, ilumina o juízo estético. Como se lê, em nota ao § 38:

Se se colocasse a questão de saber como é possível considerar *a priori* a natureza como um conjunto de objetos do gosto, então este problema tem relação com a teleologia, pois teria de ser considerado como um fim da natureza, que depende essencialmente do seu conceito, o fato de ela oferecer à nossa faculdade de julgar formas teleoformes <pertinentes> (*zweckmässige*). (AA05: 291).

Talvez ainda mais explícito o § 67:

Também a beleza da natureza, isto é, a sua concordância com o livre jogo das nossas faculdades de conhecimento na apreensão e na apreciação da sua manifestação, pode ser considerada como conformidade a fins objetiva da natureza no seu todo, enquanto sistema, no qual o homem é um membro. Isso é possível uma vez que a apreciação teleológica da natureza, mediante os fins naturais que os seres organizados nos apresentam, nos dê a justificação da ideia de um grande sistema de fins da natureza. Podemos considerá-la como uma graça <um favor> [*Gunst*] que a natureza teve para conosco o fato de ela ter distribuído com tanta abundância, para além do que é útil, ainda a beleza e o encanto e por isso a amamos, tal como a contemplamos com respeito por causa da sua imensidão e nos sentimos a nós próprios enobrecidos nesta contemplação. É como se precisamente a natureza tivesse montado e ornamentado com esta intenção o seu magnífico palco. (AA 05: 380).

. Razões de sistematicidade – de arquitetonicidade, ou antes, da própria teleologia ou da congruência do próprio sistema kantiano – e problemas incontornáveis da experiência humana – de ordem estética, cognitiva e moral – estão na génese da procura e da descoberta do princípio transcendental *a priori* da faculdade de julgar para dar conta da exigência de validade universal e de necessidade dos juízos de gosto mas também de outras funções dessa

faculdade que têm que ver com o contingente, o avulso, o não determinado, que, todavia, reclama uma “lógica” e uma pertinência própria, que a lógica mecanicista do entendimento não pode garantir e nem sequer reconhecer. Para além das fecundas conexões e das passagens que o novo princípio estabelece, ele torna possível compreender a pertinência de dimensões e aspetos da experiência humana que não tinham reconhecido direito de cidadania no espaço público e aberto da razão, e assim ele amplia também e enriquece de um modo considerável o âmbito da experiência humana. Note-se, de resto, que o pressuposto da arquetonicidade de um sistema filosófico e a percepção dessa arquetonicidade é ela própria já uma experiência intelectual de ordem estética, nisso precisamente se revelando a teleologia da razão, a sua peculiar *Zweckmässigkeit*.

. Kant, como o manifesta a citada carta a Reinhold, pode considerar-se subjetivamente gratificado pelo fato de, com o seu novo princípio *a priori* da *Zweckmässigkeit der Natur*, aplicado antes de mais no campo da experiência estética, ter cumprido o desiderato do seu programa crítico, o qual, tendo começado no plano do conhecimento da natureza com a pergunta reitora “Como são possíveis juízos sintéticos *a priori*?”, passa depois ao plano prático, perguntando também pelo princípio *a priori* da moralidade e, por fim, ao sentimento estético, de igual modo formulando a questão “como são possíveis juízos de gosto *a priori*?” (*KU* § 36ss); isto é: qual o pressuposto que justifica a pretensão de um juízo de gosto formulado por alguém ao acordo universal, embora livre?

. Todavia, só à custa de uma profunda transformação da natureza e da ampliação do significado do *a priori*, com que iniciara o seu programa crítico no plano cognoscitivo, pode agora Kant considerar-se autorizado a estender a aprioridade também aos juízos de gosto. Não será que se trata ainda e somente de um «como que *a priori*» (*gleichsam a priori*), na linha da citada Reflexão 818? Trata-se, na verdade, de uma aprioridade *soft*, reflexionante não determinante, subjetiva não objetiva, da intuição ou representação empírica e não de conceitos, singular, embora com pretensão de universalidade, capaz de suscitar um prazer, que não é da sensação mas da reflexão, que sendo capaz de despertar interesse ele mesmo é todavia desinteressado, que sendo um juízo singular pode todavia ser comunicável universalmente na pressuposição de um *sensus communis* que liga os humanos “como se fosse por uma espécie de contrato originário, que é ditado pela própria humanidade” (*gleichsam als aus einem ursprünglichen Ver-*

trage, der durch die Menschheit selbst diktiert ist), o qual é de matriz estética, ou seja, da ordem de um sentimento, e não mediado por um conceito (*KU* §§ 40-41). Também a própria *Zweckmässigkeit* da faculdade de julgar tem um sentido que poderíamos classificar como *débil*, se comparada com a determinação de um fim que é dever, pela razão prática: aquela é uma “espontânea/livre conformidade a fim” (*freie Zweckmässigkeit*), uma “conformidade a fim sem fim” (*Zweckmässigkeit ohne Zweck*) (*KU* §§ 10-17, 65) previamente determinado, é a apreensão da “mera forma da teleoformidade” (*blasse Form der Zweckmässigkeit*), sem um propósito, e que, na «mera contemplação» (*blasse Contemplation*), abstrai não só da matéria como até da existência do objeto.

A passagem do Prefácio à *Crítica do Juízo*, que constituiu o mote para este comentário, revela que Kant, chegado ao fim da redação da sua obra e já enviada esta para publicação, não estava totalmente convencido de ter resolvido com clareza os problemas nela abordados e nem sequer o da peculiar natureza do juízo estético. Dessa mesma consciência de insatisfação com o resultado da obra, já publicada esta, dá testemunho uma sua carta de Outubro de 1790 a Johann Friedrich Reichardt, onde se refere à faculdade do gosto como sendo «muito difícil de investigar» (*dem so schwer zu erforschenden Geschmacksvermögen*), declarando, na continuação, qual fora o seu principal intuito com aquela sua obra e revelando algo que já se insinuava em vários passos da mesma (especialmente nos §§ 42 e 59), mas que agora se torna explícito, a saber: não já apenas o “íntimo parentesco” entre os sentimentos estéticos e o sentimento moral, mas sim o fundamento moral dos juízos estéticos a respeito do belo e do sublime. Com efeito, Kant escreve aí que, «sem sentimento moral, o qual é imperscrutável [*unerforschlich*], nada de belo ou de sublime nos seria dado [*ohne sittliches Gefühl es für uns nichts Schönes oder Erhabenes geben würde*], que precisamente sobre esse sentimento se funda a exigência à aprovação de todos como que conforme à lei [*dergleichsam gesetzmässige Anspruch auf Beyfall bey allem... gründe*] e que é esse subjetivo da moralidade no nosso ser [*das Subjective der Moralität in unserem Wesen*] que o poder de julgar, a que chamamos gosto, tem por fundamento do seu (por certo não discursivo, mas intuitivo) princípio *a priori* [*ein (obzwar nicht discursives, sondern intuitives) Princip a priori zum Grunde hat.*]» (AA 11: 228). Mas tais declarações só vêm complicar ainda mais o nosso já «muito enrolado» problema, e exigem abordagem própria, que terá que ficar para uma outra ocasião.

Em suma, apesar de todas as suas obscuridades, sejam estas de resto devidas à incapacidade do seu autor, às vicissitudes redacionais da obra ou à natureza mesma da questão ou das questões nela tratadas, a terceira *Crítica* continua a dar-nos ocasião e ampla matéria para pensar. Era meu propósito com este ensaio dar um pequeno contributo para esclarecer um passo do Prefácio da obra que fala dessas obscuridades. Mas agora, que chego ao fim, fico com a convicção de que, bem longe de o ter esclarecido, talvez o tenha apenas obscurecido um pouco mais.

REFERÊNCIAS

- BAEUMLER, A. *Das Irrationalitätsproblem in der Ästhetik und Logik des 18. Jahrhunderts bis zur Kritik der Urteilskraft*. Darmstadt: WBG, 1975. (Primeira Edição, com o título: *Kants Kritik der Urteilskraft: ihre Geschichte und Systematik*, Halle, 1923).
- COLEMAN, F. X. J. *The harmony of reason: a study in Kant's Aesthetics*, Pittsburgh/ London: University of Pittsburgh Press, 1974.
- DELBOS, V. Les harmonies de la pensée kantienne: d'après la critique de la faculté de juger. *Révue de Métaphysique et de Morale*, v. 12, n. 3, p. 551-560, 1904.
- DRIVET, D. La formazione della Critica del Giudizio e il mondo dei fini. *Studi Kantiani*, n.12, p. 419-442, 1999.
- DUMOUCHEL, D. La découverte de la faculté de juger réfléchissante: le rôle heuristique de la "Critique du Goût" dans la formation de la *Critique de la Faculté de Juger*. *Kant-Studien*, v. 85, n. 4, p. 87-114, 1994.
- GIORDANETTI, P. *Eстетica e sovrasensibile in Kant*. Milano: CUEM, 2001.
- HEINTEL, P. *Die Bedeutung der Kritik der ästhetischen Urteilskraft für die transzendente Systematik*. Bonn: Bouvier, 1970.
- HOHENEGGER, H. *Kant, filosofo dell'architettura: saggio sulla Critica della Facoltà di Giudizio*. Macerata: Quodlibet, 2004.
- KULENKAMPFF, J. *Kants Logik des ästhetischen Urteils*. Frankfurt am Main: V. Klostermann, 1978.
- _____. (Ed.). *Materialien zu Kants Kritik der Urteilskraft*. Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1974.
- KUYPERS, K. *Kants Kunsttheorie und die Einheit der Kritik der Urteilskraft*, Amsterdam; London: North-Holland Publishing, 1972.
- NUZZO, A. *Kant and the Unity of Reason*. West Lafayette: Purdue University Press, 2005.
- SANTOS, L. R. A concepção kantiana da experiência estética: novidades, tensões e equilíbrios. In: SANTOS, L. R. *Regresso a Kant: ética, estética, filosofia política*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 2012. p.301-347.
- SGARBI, M. *La logica dell'irrazionale. Studio sul significato e sui problemi della Kritik der Urteilskraft*. Milano: Mimesis, 2010.

SOURIAU, M. *Le jugement réfléchissant dans la philosophie critique de Kant*. Paris: Vrin, 1926.

TONELLI, G. La formazione del testo della Kritik der Urteilkraft. *Revue Internationale de Philosophie*, v. 8, n. 30, p. 423-448, 1954.

TREDE, J. H. Ästhetik und Logik: zum systematischen Problem in Kants Kritik der Urteilkraft. In: GADAMER, H-G. (Ed.). *Das Problem der Sprache*. München: W. Fink, 1967. p.169-182.

_____. *Die Differenz von theoretischen und praktischen Vernunftgebrauch und dessen Einheit innerhalb der Kritik der Urteilkraft: ein Beitrag zur Interpretation der Ästhetik Kants*. Heidelberg, 1969.

WENZEL, C. H. *Das Problem der subjektiven Allgemeingültigkeit des Geschmacksurteils bei Kant*. Berlin: Walter de Gruyter, 2000.

ZAMMITO, J. *The genesis of Kant's "Critique of Judgement"*. Chicago: The University of Chicago Press, 1992.